

Edital 006/2023 divulga os aprovados na terceira etapa do processo de seleção de transferência externa para acadêmicos do curso de medicina para o curso de medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP e dá outras providências.

A coordenação do curso de medicina, no uso de suas atribuições institucionais,

DEFINE:

Art. 1. Divulgar a lista de desempenho e classificação aplicando os critérios do item 8 do edital 092/2022, na avaliação prática correspondente a terceira etapa do processo de transferência externa para o curso de medicina desta Instituição;

Art.2. Convocar os candidatos aprovados para efetuarem sua matrícula e assinatura do contrato educacional.

1. DA APROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO PRÁTICA

1.1 Em conformidade com os itens 4.3.1 do edital 092/2022, são divulgados os resultados das avaliações de habilidades e atitudes dos candidatos listados abaixo:



1.1.1 CANDIDATOS AO SEGUNDO PERÍODO:

Classificação	Candidato	Avaliação prática
1º	Ana Carla Monson Nora	SATISFATÓRIO
2º	Gradziella Narden Nardini	SATISFATÓRIO
3º	Ramon Raupp Tibúrcio	SATISFATÓRIO
-	Guilherme Felipe Machado Novack	INSATISFATÓRIO

1.1.2 CANDIDATOS AO TERCEIRO PERÍODO:

Candidato	Avaliação prática
GEAN FRANCO COZER	INSATISFATÓRIO
GUILHERME A. MENEGOTTO FILHO	SATISFATÓRIO

1.1.3 CANDIDATOS AO QUINTO PERÍODO:

Candidato	Avaliação prática
ALEXANDRE C. DE OLIVEIRA	SATISFATÓRIO
ALINE TIBES FELIPUS	INSATISFATÓRIO

1.1.4 CANDIDATOS AO OITAVO PERÍODO:

Candidato	Avaliação prática
LUIS ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA	SATISFATÓRIO

1.2A aprovação (satisfatório) dos acadêmicos não os exime de realizar as adaptações necessárias para completar os períodos anteriores ao pretendido.

1.3 É considerado aprovado o candidato que obtêm conceito de satisfatório em conhecimento, habilidades e atitudes, conforme item 4.6 do edital 092/2022.

1.3.1 A matrícula de tais candidatos só será efetivada para o período escolhido no ato da inscrição no edital 092/2022, ou seja, os candidatos só serão admitidos no período do qual prestaram a avaliação e foram classificados.



- 1.4 Para fins de aproveitamento das atividades curriculares, serão realizadas apenas aquelas correspondentes ao *Core curriculum*, identificadas na matriz como UCCG1, UCCG2 e UCCG3 (libras inglês, educação ambiental, ética e cidadania, relações étnico-raciais e história da cultura afro-brasileira, metodologia da pesquisa científica e empreendedorismo), as demais atividades o acadêmico deve seguir normalmente com a sua turma no decorrer do curso.
- 1.5 Para convalidação das atividades complementares do item 1.4 o candidato deverá encaminhar a ementa do curso de origem juntamente com o histórico escolar do mesmo, ambos traduzidos e juramentados quando for o caso, para o e-mail medicina@uniarp.edu.br, até o dia 03 de fevereiro de 2023.
- 1.6 O acadêmico não poderá adentrar ao regime de internato com nenhuma pendência relacionada a matriz curricular, incluindo as atividades de *Core curriculum*.

2. DAS MATRÍCULAS

- 2.1 Convoca-se para a matrícula o(s) candidato(s) classificado(s) em primeiro e segundo lugar do segundo período, e os demais aprovados neste processo seletivo;
- 2.1.1 O candidato do segundo período classificado em terceiro lugar, ficará em vaga de reserva até janeiro de 2025, expirando-se o presente edital a partir do dia 31 de janeiro de 2025.
- 2.2 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo de transferência acontecerá no dia 25 de janeiro de 2023 das 09h às 12h e das 13h às 17h, na secretaria acadêmica da UNIARP campus Caçador-SC;
- 2.3 Demais itens do edital 092/2022 relacionados a matrícula permanecem inalterados.



2.4 Caso não seja possível a apresentação da documentação original, tal qual submetida, o candidato terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentá-la junto a secretaria acadêmica, sobre pena de perda da vaga caso não o faça.

Publique-se e cumpra-se.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h.c.
Reitor da UNIARP

Caçador, 24 de janeiro de 2023.

